



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO ADITIVO 23719518

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 0064/2024, PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITOS DO AZURE MONETARY COMMITMENT, SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A.

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL Quadra 02 Bloco A Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, neste ato representado, conforme atribuições delegadas pelo [Ato Presi n. 163 de 07/05/1991](#), por seu diretor-geral da Secretaria o Juiz Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF n. 517.580.759-53, RG n. 3.891.736-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.877.285/0002-52, sediada no SHN Quadra 02 Bloco F Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, Cep 70.702-906, telefone (85) 3466-8000, e-mails adm.licitacao@lanlink.com.br e kleper.porto@lanlink.com.br, neste ato representada por **KLEPER DE CARVALHO PORTO**, CPF n. 228.798.033-49, RG n. 97.002.292.281 SSP/CE, residente e domiciliado nesta cidade.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo Eletrônico n. 0030969-49.2024.4.01.8000 - TRF**, com fundamento no **art. 107, 124, inciso I, "b", e 125, todos da Lei 14.133/2021**, demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e a prorrogação da vigência do contrato em epígrafe, por um período de **12 (doze) meses**, mediante a alteração do subitem 12.1.1 e dos Anexos II e III.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por este Termo, o subitem 12.1.1 do contrato em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

12. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

[...]

12.1.1. Este Contrato, considerando a prorrogação ocorrida, tem seu término previsto para **1º/12/2026**.

2.2. Os Anexos II e III do contrato em epígrafe passam a vigorar nos termos dos Anexos deste termo.

3. DO ACRÉSCIMO

3.1. O presente acréscimo resultará em um aumento de **R\$86.390,88 (oitenta e**

seis mil trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) no valor total atualmente pactuado, correspondente a 8,70% (oito vírgula setenta por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente deste aditamento correrá à conta dos recursos específicos consignado no **PTRES 168384** e **Elemento de Despesa 3.3.90.40**.

3.2. Foi emitida a **Nota de Empenho**, em 2025NE001063, em 30/09/2025, no valor de **R\$89.990,50 (oitenta e nove mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos)**.

4. DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Por força deste Termo, fica a Contratada obrigada a apresentar a prorrogação da vigência da garantia para **1º/03/2027** e a sua complementação no valor de **R\$4.319,54**, totalizando **R\$53.994,30 (cinquenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual contratado.

4.2. A garantia de que trata o subitem 4.1 desta cláusula deverá ser apresentada em até 10 (dez) dias úteis da data de assinatura deste Termo.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para sua eficácia, conforme disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021. Em caso de impedimento operacional ou técnico, será publicado, em forma de extrato, no D.O.U.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas não alterada por este Termo, exceto quanto ao preço contratado, o qual será objeto de reajuste quando da solicitação da contratada, nos termos da Cláusula 9ª do referido contrato.

7.1.1. Fica facultado ao Contratante, sem qualquer ônus e a qualquer tempo, a rescisão contratual caso os preços do contrato, após o reajuste pleiteado pela Contratada, não se mostrem vantajosos para a Administração.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo Aditivo por meio de senha eletrônica.

Juiz Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

KLEPER DE CARVALHO PORTO
Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A

ANEXO II DO CONTRATO N. 0064/2024

PLANILHA DE PREÇOS (Valores em R\$)

De 1º/12/2024 a 30/11/2025 -Contratado

Descrição do item 1	Markup	Un	Qtd Máxima	Valor Unitári	Valor
---------------------	--------	----	------------	---------------	-------

		d	Estimada	o	Total
Créditos de Azure/Azure Monetary Commitment Part Number: 6QK-00001	17,574700479494 1%	Und	138	7.199,2 4	993.495, 12

A partir de 1º/12/2025

Descrição	Markup	Und	Qtd Máxima Estimada	Valor Unitári o	Valor Total
Créditos de Azure/Azure Monetary Commitment Part Number: 6QK-00001	17,574700479494 1%	Und	150	7.199,2 4	1.079.88 6,00

ANEXO III DO CONTRATO N. 0064/2024

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Contrato	0064/2024	
Empresa	Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A	
Referência	Período	Valor Anual Estimado
1ª Vigência	1º/12/2024 a 1º/12/2025 ¹	993.495,12
2ª Vigência	1º/12/2025 a 1º/12/2026	1.079.886,00
Valor Global Total		2.073.381,12
Observação: 1) Ajuste de vigência - 1º TA (21786413)		



Documento assinado eletronicamente por **Kleper de Carvalho Porto, Usuário Externo**, em 03/10/2025, às 15:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria**, em 06/10/2025, às 14:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23719518** e o código CRC **AD20CBB8**.